

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 53 / 2013.

"Abre créditos suplementares no valor de R\$ 546.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente"

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0018.2.085 Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores de Ensino

3.3.90.39.00.00.00.00 1101.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....546.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 546.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0018.2.627 Festividades Escolares

3.3.90.39.00.00.00.00 1101.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....99.000,00

12.361.0018.1.209 Aquisição de Mobiliário Escolar Digital

4.4.90.52.00.00.00.00 1101.0 Equipamentos e Material Permanente.....199.000,00

12.365.0018.1.268 Implantação Projeto Cidade do Conhecimento – Cidade Digital

4.4.90.52.00.00.00.00 1101.0 Equipamentos e Material Permanente.....49.000,00

12.365.0018.2.287 Manutenção de Creche

3.3.90.39.00.00.00.00 1101.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1101.0 Equipamentos e Material Permanente.....99.000,00

12.365.0018.2.628 Manutenção do Projeto Cidade do Conhecimento – Cidade Digital

3.3.90.36.00.00.00.00 1101.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1101.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 546.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 05 / 2013
Presidente: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*